



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

Ata da 152ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, realizada aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025, às 15 horas e 09 minutos, na Sede do Instituto, por convocação n.º 02/25 da Diretora-Presidente do PREVSUL e em cumprimento ao cronograma anual de reuniões, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Consignados Banco do Brasil; 2. Licitação Folhas de Pagamento; 3. Termo de Parcelamento 2025; 4. Leis Alíquotas X Taxa de Administração; 5. Projeto REDE; 6. Novos Servidores. Iniciando a reunião a Sr.ª Elis disse aos conselheiros que, conforme solicitação promovida pelas conselheiras Teresa Peniche e Fernanda Braga, no grupo de WhatsApp do Conselho, será colocado em votação novo cronograma de reuniões ordinárias, visto que as reuniões às quartas-feiras não estão atendendo às possibilidades das requerentes. Foi sugerida pela Diretora-Presidente a última terça-feira de cada mês, às 17 horas e 30 minutos, de modo a possibilitar a participação efetiva de todos os conselheiros. Aberta a votação, todos os conselheiros presentes foram favoráveis à proposta, restando definido o novo cronograma, que será anexado a presente Ata e publicado nas redes sociais do Instituto e no mural de avisos da Sede. Apresentando a pauta do dia, o processo administrativo n.º 49/2024, que trata da formalização de convênio para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento, junto ao Banco do Brasil, foi entregue para análise dos conselheiros. O Conselheiro Antônio José destacou a ausência do Anexo Dados para Operacionalização do Convênio, bem como do Quadro Resumo, que devem ser apresentados e previamente apreciados pela Assessoria Jurídica do PREVSUL antes da formalização do convênio. Destacou a Controladora Interna que ideal é que o foro eleito seja o Município de Paraíba do Sul e que na CLÁUSULA TERCEIRA, item b, III é necessário constar que a data limite para o BANCO enviar o arquivo das consignações mensais será no dia 10 de cada mês, evitando-se atrasos não fechamento das folhas de pagamento. Após, os conselheiros assinaram a folha de despacho do citado processo administrativo, registrando concordância com o prosseguimento da formalização do convênio. Pela Vice-Presidente foi dito que fará contato com o Sr. Orpheu, gerente de relacionamento do Banco, após retorno do recesso de Carnaval. Passando a tratar da Licitação da Folha de Pagamento, pela Sr.ª Elis foi dito que em 19/02 recebeu e-mail do Secretário de Fazenda, Sr. Juliano, solicitando manifestação de interesse em participar da licitação conjunta das folhas de pagamento, conforme já discutido nas reuniões realizadas com os representantes do Executivo Municipal. Disse que esclareceu que anteriormente, quando se discutiu esta possibilidade, havia ficado acertado que a Prefeitura repassaria, como aporte para abatimento no déficit atuarial do Instituto, o valor correspondente a 15% do apurado na licitação. Inicialmente, como esclarecido pelo Secretário, não há oferta de vantagem financeira para o PREVSUL, caso venha a participar

Juliano
Orpheu
Elis
Teresa Peniche
Fernanda Braga



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

da licitação, sendo que também não haverá custos a serem arcados pela autarquia. Os conselheiros, após discussão, votaram unanimemente pela apresentação de uma proposta de 10% (dez por cento) do valor apurado com a venda, sendo revertido para o PREVSUL. Foi sugerida outra opção, caso a primeira seja vencida, que seria a oferta de um automóvel novo para o Instituto, com garantia de abastecimento e manutenção por conta da Prefeitura. A Sr.^a Elis lembrou que no dia 13/02, estiveram reunidos o Sr. Isaque de Moraes, Procurador do Município; o Sr. Juliano Sousa, Secretário de Fazenda; o Sr. Matheus Laranja, Assessor Jurídico do PREVSUL, além da Diretora-Presidente e da Vice-Presidente do Instituto, discutindo sobre a situação do Instituto e as possibilidades de encontrar soluções de reequilíbrio financeiro e diminuição do déficit atuarial, sejam estas de médio ou longo prazo e que a destinação deste percentual da folha licitada seria um bom início. O importante, destacou, é a demonstração de interesse e responsabilidade para com o Instituto de Previdência, o que antes não vinha acontecendo. A Vice-Presidente passou então a apresentar aos presentes as publicações das Leis 4.390/25 e 4.389/25, que tratam, respectivamente, do parcelamento dos débitos previdenciários relativos aos exercícios de 2023 e 2024 e da fixação das alíquotas patronais suplementares. Esclareceu que com a alteração do percentual destinado à Taxa de Administração haverá significativa ampliação no limite de gastos administrativos com o Instituto, passando de R\$ 103.500,65 para R\$ 167.520,59 a média mensal, o que vai nos possibilitar melhorias, tanto no planejamento de capacitações para os servidores e conselheiros, reparos no imóvel, aquisição de equipamentos e contratação de serviços e até mesmo a proposição de alteração da estrutura administrativa do Instituto, visto que o quadro de servidores previsto já não mais atende às exigências legais aplicáveis aos RPPSS. A Sr.^a Elis disse que, como é do conhecimento de todos, vem buscando junto ao Executivo a liberação de 03 (três), a saber: Gabrielle Pereira Dias; Laíze Duarte Pereira e Luciana Cristina Koehler Silva para, sem ônus, comporem o quadro de servidores do PREVSUL. Esclareceu que o prefeito já autorizou a relotação destas servidoras, sendo que a Secretaria de Saúde vem dificultando a liberação da servidora Laíze, solicitada para atuar junto ao RH do Instituto. Informou também que, quanto à servidora Luciana Koehler, que vira para a área de Educação Previdenciária, uma vez que esta tinha em tramitação um processo administrativo onde requeria férias não usufruídas e licença prêmio, para fins de aposentadoria, sendo que este processo foi recentemente autorizado pelo Secretário de Governo, não há mais sentido em prosseguir com a solicitação, visto que a servidora começará a usufruir dos afastamentos autorizados. A servidora Gabrielle já se apresentou e está atuando junto ao nosso Jurídico, destacou a Sr.^a Rafaela Murta. Quanto à folha de pagamento dos aposentados e

[Handwritten signatures and initials]



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

pensionistas, a Diretora-Presidente disse aos conselheiros que havia sido informado no dia anterior, pelo o Sr. Juliano, Secretário de Fazenda, que a Prefeitura realizará os pagamentos, tanto dos servidores ativos, quanto dos inativos, no dia seguinte, quinta-feira, dia 27/02/25. Explicou que não haverá necessidade de promover resgates, visto que os recursos repassados ao longo do mês estão alocados na conta movimento do Bradesco, com baixa automática. Assim estão nesta conta R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais) e o restante será transferido pela Prefeitura aos poucos, até completar o total da folha, fechada em R\$ 2.290.076,89 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). A Sr.^a Elis esclareceu que a folha do mês já foi finalizada e transmitida ao Bradesco e que ficará aguardando atingir o total para ser executada. Assim, os proventos cairão ao longo do dia. A Diretora-Presidente disse também que reforçou a necessidade de se estabelecer um CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS em conversa com o Secretário de Fazenda, via WhatsApp e que ele informou que este cronograma será apresentado já no mês de março. Disse também que irá fazer uma nota, a ser publicada no Instagram e no stories do WhatsApp do PREVSUL, esclarecendo aos aposentados e pensionistas que os pagamentos irão cair ao longo do dia 27, evitando situações de estresse para estes. O Sr. Leonardo lembra que, apesar do bom relacionamento com a atual gestão municipal, é necessário prosseguir com as ações judiciais de cobrança. Pela Sr.^a Elis foi dito que concorda e que a Assessoria Jurídica do Instituto tem tomado tais medidas. Esclareceu que no mês de fevereiro não houve bloqueios do FPM, pois, após encaminhamento do Ofício 057/2025 ao Banco do Brasil, solicitando o bloqueio, a Prefeitura realizou o pagamento da parcela vencida, em 13/02/25. Diante do fato, foi encaminhado ao BB o Ofício n.º 73/2025, solicitando a suspensão do pedido de bloqueio. Neste momento a Vice-Presidente mostrou aos conselheiros a página do CADPREV, onde estavam lançadas as informações referentes ao novo termo de parcelamento. Disse que seriam necessárias duas testemunhas para finalizar e encaminhar as informações e assim aguardarmos a análise da Secretaria de Previdência. Inicialmente foram sugeridos os nomes da Controladora Interna, Sr.^a Rafaela e do Conselheiro Antônio José. Após tentativas de inclusão os nomes foram rejeitados pelo sistema por não estarem cadastrados. A Presidente do Conselho se colocou à disposição, como já feito no último Termo. A Sr.^a Lidiane, que também já é cadastrada junto ao CADPREV se colocou à disposição também e seus nomes foram registrados e aceitos pelo sistema, passando então a Sr.^a Teresa e Sr.^a Lidiane a figurarem como testemunhas do Novo Termo de Parcelamento junto ao CADPREV. A Vice-Presidente ficou responsável por informar à Prefeitura que será necessária a assinatura do Prefeito e do representante do Banco do Brasil, Sr. Orpheu, e

Juliano *Leonardo* *Rafaela* *Antônio José* *Lidiane* *Teresa* *Orpheu*



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

posterior devolutiva ao Instituto para providências finais. A Sr.^a Elis disse que o novo parcelamento, após implementado, irá assegurar mensalmente um valor de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao PREVSUL, opção mais viável e segura que seguir lutando judicialmente pelos 25 milhões não repassados pelo governo anterior. Finalizando a pauta do dia, a Diretora-Presidente apresentou a proposta do projeto REDE, a ser implementado pelo Instituto para sensibilizar e incentivar a participação efetiva e regular dos aposentados e pensionistas no Recadastramento Anual e na Prova de Vida. Foram entregues aos conselheiros, para apreciação, a minuta do novo Decreto sobre a Prova de Vida e a proposta inicial do Projeto. O Sr. Antônio José sugeriu que o Artigo 5º do Decreto exija o reconhecimento de firma em cartório *por autenticação*, buscando mais segurança para a atividade quando promovida por terceiros. Todos os conselheiros aprovaram a iniciativa da Diretoria, parabenizando por mais uma ação pensada em prol dos aposentados do PREVSUL. A conselheira Fernanda registra que nem tudo é sobre ter ou não recursos para promover mudanças, às vezes é apenas uma questão de criatividade e boa vontade. A Sr.^a Elis disse que espera alcançar 100% de participação dos aposentados e pensionistas nos Recadastramentos após a implementação do Projeto e complementou dizendo que já no mês de março a Prova de Vida deve ser realizada também através de reconhecimento facial e/ou biometria, já que o aplicativo do PREVSUL para telefonia móvel será colocado em funcionamento em breve. Mais uma vez os conselheiros parabenizaram a Diretoria pela excelente iniciativa. E nada mais havendo a discutir, deu por encerrada a reunião às 17 horas e 28 minutos. E para tudo constar, eu, Elis da Costa Cândido, lavrei e assino a presente Ata, que vai assinada por todos os demais presentes. Paraíba do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

Elis da Costa Cândido
Diretora-Presidente

Lidiane do Nascimento Pontes
Vice-Presidente

Rafaela Murta Antônio Vieira
Controladora Interna

Antônio José Alves Gomes
Membro



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

Fernanda Braga Calixto
Membro

Leonardo Souza Soares
Membro

M.ª Teresa Guimarães Peniche Nogueira
Presidente do Conselho

Vagner Correa de Abreu
Membro
